



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

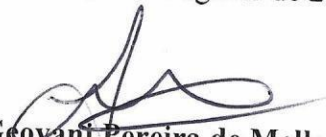
Procedimento Licitatório nº 119/2017

Pregão Presencial nº 81/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de conjuntos de lixeiras seletivas, com 02 (dois) cestos, para praças e vias públicas da sede municipal, e vias públicas das localidades de Três Irmãs e Arroio Guaçu, no Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes, 08 de agosto de 2017.


Geovani Pereira de Mello
OAB/PR 52.531
Procurador Jurídico



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 303/2017

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2017

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 119/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 81/2017,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 119/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 81/2017, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LIXEIRA SELETIVA

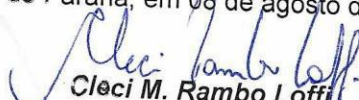
Adjudicatário: Metalúrgica Lamb EIRELI ME

Valor Proposto: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

- PUBLICADO -

DATA: 11/08/17

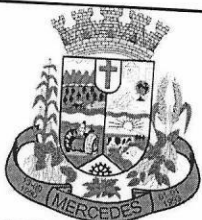
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1339



000132



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

11 de agosto de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1339 - 9 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a homenagear os integrantes da Associação de Moradores e Amigos de Mercedes, fundada em 11 de Maio de 1989, com objetivo de alcançar a emancipação político-administrativa do então distrito de Mercedes.

Art. 2º A homenagem de que trata o art. 1º alcançará a diretoria, conselho fiscal, assessor administrativo e assessor jurídico, e se consubstanciará em:

I – edificação de monumento em frente ao paço municipal;

II – promoção de jantar para os integrantes da associação, familiares e autoridades.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2017.

Cleci M. R. Loffi
PREFEITA

PORTARIA Nº 303/2017

PORTARIA Nº 303/2017
DATA: 08 DE AGOSTO DE 2017

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 119/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 81/2017,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 119/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 81/2017, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LIXEIRA SELETIVA

Adjudicatário: Metalúrgica Lamb EIRELI ME

Valor Proposto: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br

Página 5

000100



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
EXTRATO DE PORTARIA*

PORTARIA Nº: 303/2017.
DATA: 08 de agosto de 2017.
SÚMULA: Homologa o Procedimento Licitatório nº 119/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 81/2017.

*O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: www.mercedes.pr.gov.br

PUBLICADO	
DATA.	11 / 08 / 17
ÓRGÃO:	O Presente
PÁGINA.	42
Nº EDIÇÃO.	4434

SÚMULA DE EM LICENÇA DE C

Gonçalves e Torto
85.070.068/0045-10, Com
blico que recebeu do IAP
para beneficiamento de m
PR-239, km 24, s.n, zona
Pontes, Estado do Para

SÚMULA LICEN

Jorge Foellme
requerer ao IAP a
mento e armazenar
implantada na rua/
município de Entre

SÚMULA RENOVAÇÃO DE C

Gonçalves e
85.070.068/0045-1
blico que irá require
de Operação para
instalada na Rod. I
município de Quatr



Resolução nº 14 /2017

SÚMULA: Aprova a manifestação de in

O Conselho Municipal dos Direitos em conformidade com o artigo 5º da assembleia;

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o pedido de manife Estadual dos Direitos da Criança e do Adi de recursos para a execução do program

Art. 2º. - Esta Resolução passa a vigorar

Ana Carine Góes
Presidente do CMDCA

ando não
Muitas vezes
corram conosco
dar conta de tudo
nosso ritmo. Vi-
Queremos que
mento acelerado
ção, indisciplina,
atenção, hipera-
s com problemas
a reflexos nas no-



Divulgação

RE
A coa
como car
cução de
um cami
menos. F
modo toc
aceitação
de reconl
outros as
A motiva
de cada t
e reconst
fora com
Apre
sabilidade
necessár
pulsão d
aprender
precisam
faz bem
de fazer?
Conf
transição
precisam
ma ou fa
A vida p
aprender
que esta
os pais r
ajudando
Muitos a
chegarem
à consid
estereot

TI
A co
portame
e revisã
reconstr
familiar
tualizad
as mulhe
Mexer lá
o que fo
carregar
não é fá
dentro d
dentro d
Prat
família,
cas e que
passado
as dificu
principa
profissio
reequilíb
ções agr

espontaneamente delineada pelo mecanismo mental do homem, a fim de dar uma interpretação e uma explicação aos fenômenos da natureza e da vida". Síndrome, então? "Talvez", responde. Síndrome, no sentido figurado, segundo ela, designa um conjunto de características que, quando associadas a situações críticas, podem gerar insegurança ou medo, e a tripla jornada de trabalho, a acumulação e a variedade de atribuições fazem com que as mulheres lidem constantemente com as expectativas da sociedade, que espera que sejam atraentes, mas não sexuais, firmes, mas não agressivas, que trabalhem fora de casa, mas não descuidem a família, entre outros fatores. Esse fenômeno o autor Shaevitz denomina de a "Síndrome da Supermulher".

De acordo com Marta, a exigência interna e externa de que as mulheres são power, mega, supermulheres gera, sim, algum medo, insegurança e até culpa, por ser algo inatingível. "Na verdade o termo supermulher pode ser apenas um estereótipo criado para inspirar e dizer: 'sim, você é capaz de tudo!'. Concordo, mas para por aí. Porque ou fazemos bem uma coisa ou outra. Tudo, tudo mesmo, não é possível. Por isso a luta para dividirmos as obrigações comuns da casa e da família, além do nosso trabalho fora de casa". enfatiza.